



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera os artigos 17, inciso XXXIV, e 20, alíneas “a” e “j” do inciso IV; renumera o parágrafo único para § 1º e introduz o § 2º no art. 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9.888/2018 (MA-048/2018), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em que se recomenda a instituição, mediante previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa;

CONSIDERANDO a existência do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico que ora foi transformado em Comitê de Gestão Participativa e Estratégica pela Portaria ad referendum, TRT 18ª GP/SGE Nº 1528, de 21 de maio de 2018;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 17, inciso XXXIV, e 20, alíneas “a” e “j” do inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.17.....

.....

XXXIV - Integrar e Coordenar o Comitê de Gestão Participativa e Estratégica;

.....”

“Art.20.....

.....

IV – Integrar os seguintes colegiados:

a) Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC;

.....

j) Comitê de Gestão Participativa e Estratégica.”

.....

Art. 2º Modifica a numeração do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para § 1º, acrescentando-se ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

§ 2º O Vice-Presidente coordenará os colegiados elencados, exceto o Comitê de Gestão Participativa e Estratégica.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS
SEC GERAL PRES CJ4